



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3471 , DE 27 DE OUTUBRO DE 1987.

Cria, escolas multigraduadas no município de Guajará-Mirim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso III, da Constituição do Estado, e tendo em vista do que consta do Processo nº 1001-001469/CC, de 09 de outubro de 1987,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam criadas, no município de Guajará-Mirim, as seguintes escolas multigraduadas:

- Antônio Neris Fernandes - localizada em Baía das Índias;
- Paulo Carrate Namor - localizada na linha 21, Sidney Girão;
- João de Farias Barros Júnior - localizada em Rio Pacaas Novos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,  
em 27 de outubro de 1987, 99ª República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador



DECRETO Nº 3471, DE 27 DE OUTUBRO DE 1987.

1423  
29/10/87  
78101110187

Esta escola municipal encontra-se no Município de Guajará-Mirim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso III, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 1001-00187/ACC, de 09 de outubro de 1987,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada, no Município de Guajará-Mirim, as seguintes escolas municipais:

- Antônio Estelito Fernandes - localizada na Vila dos Índios;
- Paulo Garrão Neto - localizada na Vila dos Índios;
- João de Fátima Barros Júnior - localizada na Vila dos Índios;
- na Vila dos Índios.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Feito no Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de outubro de 1987, 99ª Sessão.

JERÔNIMO GARCIA DE SAUTTA  
Governador